

## **EDITAL Nº 06/2025**

### **Processo Seletivo 2026/1**

A Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais, recredenciada pela Portaria n. 759 de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU em 10/08/2018, a Faculdade Mais de Palmeiras de Goiás - FacMais, credenciada pela Portaria n.1508, de 29 de agosto de 2019, publicada no DOU em 30 de agosto de 2019, a Faculdade Mais de Itaberaí - FacMais, credenciada pela Portaria n.1386, de 14 de julho de 2023, publicada no DOU em 17 de julho de 2023, mantida pelo Centro de Educação Superior Mais - LTDA, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público, a publicação deste edital, que trata das normas e procedimentos para o Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial de 2026/1, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/1 estarão abertas no período de 02 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.
- 1.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site institucional <https://vestibular.facmais.edu.br/>.
- 1.3. O Edital encontra-se disponível em <https://www.facmais.edu.br> não podendo o candidato alegar desconhecimento de todas as condições previstas neste Edital;
- 1.4. A inscrição do Processo Seletivo é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual;
- 1.5. O candidato deverá preencher o cadastro para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Para ingresso no primeiro semestre de 2026 são ofertadas vagas regulares anuais para matrícula nos cursos de Graduação conforme a distribuição por modalidade, para cada curso, grau, duração mínima, quantitativo de vagas descritos no Anexo II.
- 2.2. As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (EJA, exames supletivos, ENEM, ENCCEJA e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 2.3. O candidato que deseja ingressar na Graduação pelas vagas regulares tem ciência que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio anterior à data de início das aulas em atendimento à Lei nº 9.394/1996.
- 2.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Regimento, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5. A Instituição não faz reserva de vagas.

#### **3. DAS FORMAS DE INGRESSO**

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à selecionar e classificar candidatos aos Cursos de Graduação oferecidos pela FacMais, nas seguintes modalidades de processo seletivo:

- I. **Modalidade I** - Vestibular.
- II. **Modalidade II** - Aproveitamento do Desempenho no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

##### **3.1. Modalidade I: Vestibular**

- 3.1.1. O Processo Seletivo - Vestibular será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação a ser

realizada em ambiente virtual.

3.1.2. Na Prova de Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.
- f) Aplicação de conceitos: se o candidato consegue aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o texto.
- g) Argumentação: se o candidato consegue selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação.
- h) Resolução de problemas: se o candidato consegue elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

3.1.3. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 02 (duas) horas.

3.1.4. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de prova.

3.1.5. A prova de redação, será avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) na redação. Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) Plágio.

3.1.6. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada "plágio", nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

3.1.7. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.8. A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste Edital.

### **3.2. Modalidade II: Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio**

3.2.1. O candidato que ingressar no Processo Seletivo via nota do ENEM, deverá ter alcançado nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Redação ou 450 (quatrocentos e cinquenta) na média geral.

3.2.2. O candidato que pretende utilizar a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – deverá realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção e indicando que pretende utilizar exclusivamente a nota do ENEM.

3.2.3. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a realização do Processo Seletivo Vestibular.

3.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da inscrição, fazer o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP, no formato de PDF, realizado a partir de 2014, com participação regular no exame.

3.2.5. Se o documento estiver ilegível, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

3.2.6. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição optar pelo ano do ENEM que teve melhor

desempenho.

3.2.7. Não serão considerados habilitados para a inscrição os candidatos que apresentarem comprovantes de desempenho da nota do ENEM como treineiro.

3.2.8. A FacMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM dos candidatos para homologação das inscrições.

#### **4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

4.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá identificar sua condição especial no campo específico constante do formulário de inscrição para o vestibular, e indicar por meio de laudo médico comprobatório de especialista, as suas necessidades de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

4.2. Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações.

4.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira, em especial na Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146 de 2015.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O resultado do Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2026.

#### **6. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados do vestibular serão divulgados continuamente, considerando as diferentes formas de ingresso (Processo Seletivo Vestibular, Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio) e processo seletivo por meio de vestibulares anteriores, tendo divulgação semanal dos resultados, por meio de edital disponibilizado em mural da instituição ou no site.

6.2. O candidato será desclassificado, em qualquer um dos processos seletivos, se:

I - usar de fraude na inscrição ou na realização da prova ou nos documentos enviados;

II - infringir qualquer norma estabelecida neste Edital.

#### **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site <https://vestibular.facmais.edu.br/>. O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no Anexo III, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

7.2. A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.

7.3. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão o direito à vaga.

#### **8. DA FORMAÇÃO DE TURMAS**

8.1. A FacMais, reserva-se no direito de cancelar a oferta de vaga para determinado Curso, Unidade e/ou Turno, caso a demanda seja inferior à quantidade mínima exigida para formação de turma, que são 25 (vinte e cinco) alunos.

8.2. Caso a Instituição disponibilize vagas em outros cursos de interesse do candidato, este poderá optar por outro curso ou ainda requerer a devolução das quantias pagas diante da não abertura de turmas.

8.3. Os alunos ingressantes do curso de Psicologia poderão optar pela complementação de estudos para a Formação de Professor de Psicologia, condicionada a formação de turma específica para Licenciatura com no mínimo 35 (trinta) alunos.

8.4. Os alunos ingressantes do curso de Educação Física poderão optar pela etapa específica de Bacharelado ou Licenciatura, condicionada a formação de turma de no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos.

## **9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

9.1. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

9.2. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

9.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.

9.4. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento.

## **10. DOS ATOS REGULATÓRIOS E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

10.1. A relação dos cursos ofertados, códigos e MEC e atos regulatórios dos cursos, para este processo seletivo, constam no Anexo IV deste Edital.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a confirmação dos dados fornecidos no momento da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito, data, horário da prova e modalidade de ensino, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A FacMais se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

11.2 O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

11.4. O processo final de matrícula realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da FacMais que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará imediato cancelamento de matrícula.

11.5. No ato da matrícula, o aluno receberá seu registro acadêmico no Portal do Aluno - SEI, com usuário e senha de acesso, no e-mail institucional para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá o seu acesso e senha ao e-mail institucional via e-mail particular informado no ato da inscrição, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros.

11.6. Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição. Na confirmação de informação incorreta, a Instituição deverá ser contatada.

11.7. A partir do recebimento de seus acessos institucionais o aluno deverá utilizar apenas o e-mail institucional para toda comunicação e realização de atividades acadêmicas no decorrer do curso bem como seu acesso ao Portal do Aluno do SEI.

11.8. Fica ciente o candidato que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógicas, comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do candidato não possuir tais acessos, a FacMais, disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados na Instituição.

11.9. A FacMais reserva-se no direito de ofertar os cursos descritos neste edital em consonância com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 e Portarias MEC nº 378, de 19 de maio de 2025 e nº 381, de 20 de maio de 2025.

11.10. As informações deste Edital e demais normas referentes a este processo seletivo são divulgadas no site da Instituição.

11.11. Durante a realização do curso poderão ser ofertadas, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros, com equivalente qualificação técnica e acadêmica, devido a impedimento causado por força maior.

11.12. Os cursos são ministrados preponderantemente no turno indicado, podendo ter atividades em outros turnos, em conformidade com o processo de ensino-aprendizagem.

11.13. Em razão do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição, eventualmente, poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico, ou a unidade curricular poderá ser ministrada de forma modular no período de férias.

11.14. A FacMais se reserva o direito de:

a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;

b) Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.

11.15. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.facmais.edu.br>, <https://agendamento.facmais.edu.br/>, 0800 482 0000, para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

11.16. A Comissão do Processo Seletivo e a Pró-Reitoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.

11.17. A FacMais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

11.18. A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, é necessário consultar o site da Instituição.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme cronograma em Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Inhumas, 02 de outubro de 2025.

---

Prof Carlos Alberto Ramos Pinto

*Diretor Geral*

*Presidente da Comissão de Processo Seletivo da FACMAIS*

# ANEXO I

## DO CRONOGRAMA

| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital nos murais da Instituição e no Mural Eletrônico no site <a href="http://www.facmais.edu.br">www.facmais.edu.br</a> no dia <b>02/10/2025</b> . |
| <b>INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                   |
| Inscrições exclusivamente pela internet, de <b>03/10/2025</b> a <b>20/02/2026</b> , até o horário agendado para a prova                                            |
| <b>DADOS DO ENEM</b>                                                                                                                                               |
| Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos a partir de <b>2014</b> .                                                                               |
| <b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>                                                                                                                                       |
| Prova de redação on-line, a ser realizada de <b>17/10/2025</b> a <b>19/02/2026</b> .                                                                               |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>                                                                                                                                     |
| Em até 5 (cinco) dias úteis.                                                                                                                                       |
| <b>MATRÍCULA</b>                                                                                                                                                   |
| De <b>03/10/2025</b> a <b>27/02/2026</b> .*                                                                                                                        |
| <b>INÍCIO DAS AULAS: 09/02/2026</b>                                                                                                                                |

*\*Para os alunos ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.*

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO, GRAU, TURNO E DURAÇÃO MÍNIMA - 2026/1**

**1. FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS**

| CURSOS      | GRAU        | TURNO   | DURAÇÃO | VAGAS                 |                               |
|-------------|-------------|---------|---------|-----------------------|-------------------------------|
|             |             |         |         | Regulares Autorizadas | Regulares Ofertadas em 2026/1 |
| Direito     | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 100                   | 100                           |
| Enfermagem  | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 80                    | 80                            |
| Odontologia | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 80                    | 80                            |
| Psicologia  | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |

**2. FACULDADE MAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FACMAIS**

| CURSOS     | GRAU        | TURNO   | DURAÇÃO | VAGAS                 |                               |
|------------|-------------|---------|---------|-----------------------|-------------------------------|
|            |             |         |         | Regulares Autorizadas | Regulares Ofertadas em 2026/1 |
| Direito    | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |
| Enfermagem | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |
| Psicologia | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |

**3. FACULDADE MAIS DE ITABERAÍ - FACMAIS**

| CURSOS     | GRAU        | TURNO   | DURAÇÃO | VAGAS                 |                               |
|------------|-------------|---------|---------|-----------------------|-------------------------------|
|            |             |         |         | Regulares Autorizadas | Regulares Ofertadas em 2026/1 |
| Direito    | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |
| Enfermagem | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |
| Psicologia | Bacharelado | Noturno | 5 anos  | 120                   | 120                           |



## ANEXO III

### DOS ATOS REGULATÓRIOS E DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

#### 1. FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS

| Institucional                         | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                                |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais | 507          | Portaria n. 759 de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU em 10/08/2018 (Recredenciamento) |
| Cursos                                | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                                |
| Direito                               | 1390425      | Portaria nº 41 de 29/01/2025, publicada no DOU em 30/01/2025 (Reconhecimento)              |
| Enfermagem                            | 1405947      | Portaria nº 41 de 29/01/2025, publicada no DOU em 30/01/2025 (Reconhecimento)              |
| Odontologia                           | 1396747      | Portaria nº 79 de 20/02/2025, publicada no DOU em 21/02/2025 (Reconhecimento)              |
| Psicologia                            | 1467705      | Portaria n. 79 de 01/04/20, publicada no DOU em 04/04/2020 (Autorização)                   |

#### 2. FACULDADE MAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FACMAIS

| Institucional                                  | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faculdade Mais de Palmeiras de Goiás - FacMais | 22262        | Portaria n.1508, de 29 de agosto de 2019, publicada no DOU em 30 de agosto de 2019 (Credenciamento) |
| Cursos                                         | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                                         |
| Direito                                        | 1512502      | Portaria n.1124, de 05 de outubro de 2021, publicada em 06/10/2021 (Autorização)                    |
| Enfermagem                                     | 1512545      | Portaria n.318, de 15 de janeiro de 2022, publicada em 18/01/2022 (Autorização)                     |
| Psicologia                                     | 1533713      | Portaria n.1978, de 30 de dezembro de 2021, publicada em 31/12/2021 (Autorização)                   |

#### 3. FACULDADE MAIS DE ITABERAÍ - FACMAIS

| Institucional                        | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                                |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faculdade Mais de Itaberaí - FacMais | 22260        | Portaria Nº 1.386, DE 14 de julho de 2023, publicada no DOU em 17/07/2023 (Credenciamento) |



| Cursos     | Código e-MEC | Atos Autorizativos Vigentes                                                   |
|------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Direito    | 1533560      | Portaria n.238, de 25 de julho de 2023, publicada em 26/07/2023 (Autorização) |
| Enfermagem | 1533559      | Portaria n.238, de 25 de julho de 2023, publicada em 26/07/2023 (Autorização) |
| Psicologia | 1533561      | Portaria n.238, de 25 de julho de 2023, publicada em 26/07/2023 (Autorização) |



## ANEXO IV

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da FacMais, [www.facmais.edu.br](http://www.facmais.edu.br), nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos escaneados, que devem estar atualizados e legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Candidato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

- Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

